

**LEI N° 1.257, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

**Gabinete do Prefeito**

*“Altera destinação de uma parte de terras denominada de Rua Belarmino Penna, situada entre a Rua Felipe Leopoldo Escher, os lotes da Quadra 31 e o lote 7 da Quadra 32, no Bairro Planalto neste município”.*

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o município de Victor Graeff, autorizado a alterar a destinação de uma fração de terras destinada ao prolongamento da Rua Belarmino Penna, situada entre a Rua Felipe Leopoldo Escher, os lotes 1 da Quadra 31 e o lote 7 da Quadra 32, com área de 640 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Planalto, registrada sob número 2.268 no Registro de Imóveis de Victor Graeff.

Art. 2°. A área, de que trata o art. 1° desta Lei, passa a ser o lote número 8 da Quadra 32 com 640 m<sup>2</sup> destinados a edificações públicas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se a Lei Municipal n° 1.226/2010, de 25 de maio de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS.,**  
**aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2010.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**JORGE LUIZ BERWIG**  
**Chefe de Gabinete**